



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/07

**Processo Administrativo:** n.º 04/10/01718

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 12/04

**Termo de Contrato:** n.º 407/04

**Termo de Aditamento n.º** 73/05, 172/05;38/06

**Objeto Contratual:** Serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade longa distância, com abrangência nacional e internacional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP** por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Aditamento Contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal de fls. 632, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2007.

### **SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

**3.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 17.950,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais), calculada na base de 5% sobre o valor aqui aditado.

## QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias, codificadas sob n.ºs abaixo assinalados, conforme indicado às fls. 620 do processo em epígrafe:

<b>Secretaria</b>	<b>Dotação</b>
SMA	031000.03120.04.122.2002.4188.01.339039.58.100-000
SMCET	111000.11110.04.122.2002.4188.01.339039.58.100-000
SMCET	111000.11140.27.813.2002.4188.01.339039.58.100-000
SMCI	141000.14110.04.122.2002.4188.01.339039.58.100-000
SMS	081000.08110.10.122.2002.4188.01.339039.58.310-000
SME	071000.07120.12.361.2002.4188.01.339039.58.220-000
SME	071000.07120.12.122.2002.4188.01.339039.58.210-000
SMCTAIS	091100.09110.08.122.2002.4189.01.339039.58.100-000
SMCASP	161000.16120.06.122.2002.4188.01.339039.58.100-000
SMH	151000.15110.04.122.2002.4188.01.339039.58.100-000

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP**  
Superintendente Comercial: Diego Martin Pastor  
R.G. – RNE: n.º W-679922 - D  
C.P.F. n.º 163.779.368-50

Gerente Comercial: Paulo Roberto Candido  
R.G. n.º 13.015.905  
C.P.F. n.º 054.367.958-62